



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 41/2017

-----CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET E  
COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS, ADJUDICADO À SOCIEDADE MEO -  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S. A., PELA IMPORTÂNCIA  
DE 32.997,60 € (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE  
EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.  
506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra.  
Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que  
lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º  
Outorgante.-----

-----E-----

----- A Sociedade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., com  
sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069 - 300 Lisboa, na Freguesia de  
Arroios, e Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial  
de Lisboa sob o número 504615947, N.I.P.C. 504615947, aqui representada pela  
sua Procuradora Senhora Maria Fernanda Carvalho dos Santos Ribeiro com o  
número de identificação civil 05334162 7ZY3, sendo que o cartão de cidadão é  
válido até 18/06/2020 e com o contribuinte fiscal número 138004005, com poderes  
para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei  
por uma certidão permanente, com o código de acesso número 2576-0561-0837,  
extraída em 08/02/2017, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5,  
do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procação de



25/06/2015, com registo da mesma data, e com o Substabelecimento de 03/07/2015, com registo da mesma data, que se arquivam, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o “Fornecimento de internet e comunicações fixas e móveis”.-----

#### SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) aprovado para o efeito, o esclarecimento prestado, e os Relatórios Preliminar e Final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 32.997,60 € (trinta e dois mil novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido Processo de Concurso, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos





CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

-----O prazo de pagamento do serviço é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do Caderno de Encargos, aprovado para o presente procedimento, com faturação mensal que considerará o valor unitário de cada uma das tipologias consideradas constantes da proposta adjudicada, nas quantidades efetivamente consumidas e acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.-----

SÉTIMA

-----A presente prestação de serviços terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, com início a 01 de outubro de 2017 e terminus a 30 de setembro de 2020, salvo se antes deste período o Município consumir a totalidade das quantidades do presente procedimento, ou se se atingir o valor adjudicado para o mesmo.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a utilizar, no período do concurso, o total de minutos e mensagens referidas na quantificação utilizada para o presente procedimento, pois as mesmas são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis, a permitir o cálculo do preço base do concurso, e do valor a adjudicar, sendo que a exceção aos mesmos



apenas se verifica então para os itens com unidade de movimentação  
"Mensalidades".-----

#### NONA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 16/12/2016. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 020209 - "Comunicações", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 1637/2017, de 19/07/2017, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2018 a 2020, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2017 (de 01/10/2017 a 31/12/2017 - 03 meses) - 2.749,80 €; Ano 2018 (de 01/01/2018 a 31/12/2018 - 12 meses) - 10.999,20 €; Ano 2019 (de 01/01/2019 a 31/12/2019 - 12 meses) - 10.999,20 € e Ano 2020 (de 01/01/2020 a 30/09/2020 - 09 meses) - 8.249,40 €, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em





CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

06/09/2017, sob o número Contrato 81/2017/2017, com o número sequencial de compromisso 25860, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 22/08/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., emitido em 24/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Jérémie Jean Bonin, emitido em 24/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Alexandre Georges Henri Louis Maurice Nicolas Marque, emitido em 06/07/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Paulo Manuel da Conceição Neves, emitido em 01/08/2017.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 4), em 25/07/2017, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 13/07/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2016, entregue via Internet em 25 de maio de 2017.-----



-----A presente prestação de serviços foi adjudicada conforme despacho superiormente proferido em 21/08/2017, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.--

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 06 de setembro de 2017

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A.,

Maria Fernanda Carvalho dos Santos Ribeiro

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão